

# No BK, todo mundo é bem-vindo



+



23 de Junho de 2021 | 1ª Edição

# Como ensinar a diversidade para as crianças

Por: Psicóloga Viviane D'Andretta e Silva

## Como abordar o tema com crianças e adolescentes?

Abordar qualquer assunto com crianças deve se partir da premissa do que a criança sabe previamente sobre o conteúdo, usar a linguagem que mais se aproxime do vocabulário da criança ou do adolescente.

## É um assunto que você não tem domínio?

Pode dizer isso à criança e procurar saber mais sobre o assunto para poder falar. Por isso, busque tirar todas suas dúvidas antes de ter essa conversa com sua criança ou adolescente.

***“Antes de responder qualquer coisa de pronto, tente ouvir o que a criança já sabe ou acredita sobre o tema, ela poderá trazer respostas bem mais simples e descomplicadas do que podemos imaginar...”***

## Como iniciar a conversa...

A conversa pode partir de você mesmo querendo abordar algum tema específico, mas também pode surgir através de questionamentos da própria criança ou adolescente. Assim, antes de responder qualquer coisa de pronto, tente ouvir o que a criança já sabe ou acredita sobre o tema, ela poderá trazer respostas bem mais simples e descomplicadas do que podemos imaginar, e através disso, podemos:

- acrescentar conhecimentos de acordo com a faixa etária de



cada um;

- utilizar linguagem acessível e de fácil entendimento para facilitar a comunicação e o entendimento para a criança ou o adolescente.

***“Quando abordamos sobre diversidade, valorizamos que todo indivíduo é único, independentemente de orientação sexual ou identidade de gênero.”***

### **A importância de conversar sobre diversidade e individualidade dos corpos:**

Abordar sobre esse assunto é fundamental, para que também ensinemos as crianças a importância e o respeito com que ela deve ter e tratar seu próprio corpo. Além disto, quando abordamos sobre diversidade valorizamos que todo indivíduo é único, independentemente de orientação sexual ou identidade de gênero.

### **Ao contrário do que dizem, falar abertamente sobre orientação sexual ou identidade de gênero com crianças e adolescentes não irá influenciá-los sobre isso:**

Abordar sobre estes temas o fará apenas respeitar as diferenças e entender que seres humanos são diversos e plurais. A sexualidade humana é um constructo de diversos fatores, e claramente não é influenciada por conhecimento ou vivência próxima com pessoas LGBT+

Viviane D’Andretta e Silva

Psicóloga Especialista em Luto, Membro do Comitê Nacional de Famílias Plurais da Sociedade Brasileira de Reprodução Humana  
CRP 06/102331



# Material de referência:

Saúde LGBTQIA+: Práticas de Cuidado Transdisciplinar.  
Editores: Saulo Vito Ciasca, Andrea Hercowitz, Ademir  
Lopes Junior. Editora Manole, 2021.

Conselho Federal de Psicologia: Conselho Federal de Psi-  
cologia. Resolução CFP n. 001/99, 22 mar. 1999.)



# Sexualidade:

Aspecto central da vida do ser humano que abrange corpo, sexo, identidades, papéis e expressões de gênero, orientação sexual, erotismo, prazer, intimidade e reprodução.

# Gênero:

Estrutura social e construção histórica do que é ser homem/masculino ou mulher/feminino nas diferentes épocas, sociedades e culturas.

# Gênero designado ao nascimento:

Gênero que é atribuído à pessoa no momento do nascimento a partir do reconhecimento do sexo genital ou cromossômico.

# Identidade de gênero:

A identidade de gênero se refere a convicção da pessoa se reconhecer como homem, mulher ou algo entre essas duas definições fora do contexto binário hegemônico.

# Expressão de gênero:

Forma como a pessoa deseja se expressar, em um determinado momento e contexto, em relação aos padrões sociais de gênero. Abrange imagem corporal, roupas, adornos e gestos. Não necessariamente está de acordo com os padrões de gênero e pode ser fluida.

# Papel sexual de gênero:

Expectativa social de comportamentos, atitudes, funções, ocupação de espaços, responsabilidades e poderes atribuídos à feminilidade e à masculinidade.

# Cisgênero (cis):

Pessoa que se identifica com o gênero designado ao nascimento.

# Transgênero (trans):

Pessoa que não se identifica com o gênero designado ao nascimento. É um termo guarda-chuva que engloba várias identidades: homens e mulheres transexuais, pessoas não binárias, travestis e outras.

# Orientação afetivo-sexual:

Se refere à atração/desejo (ou não) física, afetiva/romântica ou emocional por outras pessoas.

# Identidade sexual:

É como a pessoa se identifica a partir de padrões culturais de atração sexual, comportamentos e práticas sexuais.

# identidades

**A identidade de gênero e a orientação sexual de cada pessoa é auto referida, ou seja, só a própria pessoa poderá dizer como ela se identifica. Por isso, podemos encontrar tanta diversidade nas identidades sexuais.**

# LGBT+:

Tem como função abarcar todas as pessoas que não se identificam como heterossexuais e/ou cisgêneros, e/ou endossexo.

As primeiras letras correspondem, respectivamente, a lésbicas, gays, bissexuais, pessoas trans (homens transexuais, mulheres transexuais, pessoas não binárias, travestis), o “+” representa as demais identidades como pessoas intersexo, assexuais, pansexuais e outros.

## Homossexual:

Pessoa que sente atração sexual por pessoas do mesmo gênero.

## Lésbica:

Mulher que é emocional, física e/ou sexualmente atraída por mulheres.

## Gay:

Homem que é emocional, física e/ou sexualmente atraído por homens.

## Bissexual:

Pessoa que é emocional, física e/ou sexualmente atraída por pessoas de mais de um gênero.

## Transexuais:

Pessoas cuja identidade de gênero não corresponde ao gênero designado ao nascimento.



# Transgêneros:

Tradução literal do termo utilizado nos Estados Unidos. É um termo guarda-chuva, que engloba pessoas cuja identidade de gênero diferem do gênero designado ao nascimento. Elas podem desejar readequarse à sua identidade de gênero em diferentes graus, ou seja, não necessariamente a pessoa transgênero almeja usar hormônios ou fazer cirurgias para readequação sexual. A transgeneridade também não se relaciona com a orientação sexual.

# Transvestigênera:

Neologismo que propõe substituir o termo transgênero e ser mais inclusivo, por fundir as palavras transexual e travesti, além de terminar de forma neutra em alusão às pessoas não binárias.

# Mulher transexual:

Mulher que foi atribuída ao sexo e gênero masculinos ao nascimento a partir do reconhecimento do genital.

# Homem transexual:

Homem que foi atribuído ao sexo e gênero femininos ao nascimento a partir do reconhecimento do genital.

# Pessoas Não-Bináriae: (ou não binária)

Pessoa que não se identifica no binômio homem-mulher. Pode se descrever como nem homem nem mulher, algo entre os dois, ter um terceiro gênero, entre outros.

# Pessoas transmasculine:

Termo “guarda-chuva” que abrange identidades de gênero trans com expressão masculina. Inclui homem trans e pessoa não binária com expressão masculina.

# Pessoas transfeminine:

Termo “guarda-chuva” que abrange identidades de gênero trans com expressão feminina. Inclui mulher trans, travesti e pessoa não binária com expressão feminina.

# Travesti:

Pessoa transfeminina que se identifica com a identidade de gênero travesti. Deseja ser reconhecida como tal pela sociedade. Construção identitária brasileira que foi marginalizada ao longo da história e vem ganhando maior representatividade.

# Agênero:

Pessoa que não se identifica com nenhum gênero.

# Endossexo:

Pessoa cujo corpo tem uma conformação gonadal, cromossômica, genital e fenotípica de acordo com a convenção social do que é estipulado como sexo masculino ou feminino.

## **Intersexo:**

Identidade sócio-política de pessoas que apresentam diversidades na diferenciação do sexo (DDS).

## **Alosexual:**

Pessoa que sente atração e desejo sexual por outras pessoas.

## **Assexual:**

Assexualidade é ausência total, parcial, condicional ou circunstancial de atração/desejo sexual.

## **Pansexual:**

Pessoa que é emocional, física e/ou sexualmente atraída por outras pessoas independentemente do gênero.

## **Drag Queen:**

Performance artística de uma expressão de gênero feminina. Pode ser interpretada por qualquer artista independentemente da sua orientação sexual ou identidade de gênero.

## **Drag King:**

Performance artística de uma expressão de gênero masculina. Pode ser interpretada por qualquer artista independentemente da sua orientação sexual ou identidade de gênero.

## **Nome social:**

Nome pelo qual a pessoa escolhe ser chamada, que pode ser diferente do nome de registro.

## **Leitura social de gênero:**

Como a pessoa é reconhecida pela sociedade em relação à sua expressão de gênero.

## **Processo de transição de gênero:**

Ações realizadas por pessoas para modificar elementos da expressão de gênero de acordo com a identidade. Podem envolver transição social (mudança de nome, corte de cabelo, roupas, acessórios, etc), procedimentos hormonais, cirurgias, mudança de nome nos documentos.

## **LGBT+fobia:**

Medo, preconceito, discriminação, pensamentos negativos, violência contra pessoas da comunidade LGBT+.

## **Família LGBT+:**

Família que possua ao menos um membro LGBT+.

# voce sabia?



Pessoas que não se identificam com gênero designado ao nascimento podem mudar seu nome em seus registros.

Em 1990 a homossexualidade foi retirada da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à saúde (CID-10), sendo desconsiderada como doença ou perversão.

Em 1999 o Conselho Federal de Psicologia através da Resolução 01/1999 orientou que homossexualidade não constitui patologia, distúrbio ou perversão e reforça que “psicólogos não colaborarão com eventos e serviços que proponham tratamento e cura das homossexualidades” (Conselho Federal de Psicologia, 1999).

Em 2011, através da Portaria n. 2.836 de 1º de dezembro de 2011, instituiu no Sistema Único de Saúde (SUS) a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, garantindo a promoção da saúde integral da

população LGBT+ no SUS.

Ainda em 2011 o Supremo Tribunal Federal (STF) equiparou a união homossexual ou homoafetiva à heterossexual. Em 2013 o Conselho Nacional da Justiça (CNJ) regulamentou a decisão, obrigando os cartórios brasileiros a casar pessoas do mesmo sexo.

Em 2016 o Provimento CNJ n. 52/2016 autorizou as famílias homoafetivas que tenham utilizado técnicas de reprodução assistida, a registrarem seus filhos em nome de seus genitores, podendo ser duas mães ou dois pais, independente de ação judicial.

Em março de 2018 do Supremo Tribunal Federal reconheceu a importância da retirada da obrigatoriedade da cirurgia de readequação sexual e também solicitação judicial para ratificação do nome em pessoas trans. Em junho do mesmo ano, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou o Provimento nº 73/2018<sup>14</sup>, que regulamentou a retificação do registro civil. Todos os Cartórios de Registro de Pessoas do Brasil ficaram obrigados a realizar a alteração de nome e marcador de gênero nas certidões de nascimento. Indivíduos menores que 18 anos continuam precisando recorrer a isso por via jurídica.

Em 2015 a adoção para casais homoafetivos é reconhecida em nosso país como adoção homoparental, sendo reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal.

Em 2019 o Supremo Tribunal Federal (STF) equiparou a LGBTfobia com o crime de racismo, determinou que, enquanto não há uma aprovação de lei específica para criminalizar as opressões à população LGBT+ está será protegida através da lei Antirracismo (Lei n. 7.716/1989).

Em 2020 o STF declarou a inconstitucionalidade de leis municipais e de uma lei estadual que proibiam o debate de gênero nas escolas,

reforçando que as escolas devem promover educação que combata as diversas formas de discriminação, inclusive a LGBTfobia.

Em 2022 entra em vigor no CID-11 que transexualidade e travestilidade não são mais consideradas doenças mentais.



# Apoio

**A realização dessa cartilha foi feita com o apoio de:**

**Viviane D’Andretta e Silva**

Psicóloga Especialista em Luto, Membro do Comitê Nacional de Famílias Plurais da Sociedade Brasileira de Reprodução Humana  
CRP 06/102331

**Maju Giorgi**

Idealizadora e coordenadora nacional da ONG Mães pela Diversidade

**Andrea Hercowitz**

Médica Pediatra e Hebiatra  
CRM SP 83275





+

